



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/142/2025
Congonhas, 16 de maio de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 6º Termo Aditivo ao Convênio Nº 6213/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1351/2025
Data: 19/05/2025 - Horário: 14:59
Legislativo



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Rua Bárbara Heliodora, nº 171, - Bairro Padre Cunha, Barbacena/MG, CEP 36202-320

TERMO ADITIVO

Processo nº 1400.01.0022143/2021-34

Unidade Gestora: SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6213/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, POR MEIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) /Segunda Companhia Independente (2ª Cia Ind), doravante denominado CBMMG/2ª Cia Ind, com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.008.926-35, nos termos da Resolução CBMMG nº 1.186, de 03 de abril de 2024, e, de outro lado, o município de Congonhas, doravante denominada Município, situado à Praça Presidente Kubischek, nº 135, bairro Centro, Congonhas/MG, com o CNPJ 16.752.446/0001-02, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Costa Cabido, portador do RG MG 4370328 SSP/MG e do CPF nº 813.617.426-15, nos termos da Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1 Substituir a dotação orçamentária.
 - 1.2 Substituir a autoridade representante do município.
 - 1.3 Adequar o Plano de Trabalho à dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

Pelo município:

Órgão 33; Unidade 03, Função 06, Subfunção 182, programa 0009, Atividade 0.015 - Parceria Corpo de bombeiros. 3.3.90.30 - material de consumo (ficha 1193). 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1194). Fonte 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE REPRESENTANTE

3.1 Passa a assinar pelo município o Senhor Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas, em substituição ao Senhor Cláudio Antônio de Souza.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato deste Termo Aditivo ao convênio nº 6.213/2021, no órgão oficial do estado de Minas Gerais, dar-se-á por conta e responsabilidade do CBMMG.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 As cláusulas, termos e condições do convênio originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, e que com eles não conflitam, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.
- 5.2 E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente termo aditivo ao convênio nº 6.213/2021 é assinado eletronicamente pelas partes.

Ronaldo Rosa de Lima, Major BM
Comandante

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/2025

1.DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	CNPJ 03.389.126/0001-98
ENDEREÇO Rua Bárbara Heliodora, 171 – Bairro São Sebastião	

CIDADE Barbacena	UF MG	CEP 36.202.320	DDD/TELEFONE (32) 3331-4131	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Rosa de Lima, Major BM				CPF 029.008.926-35
CI/ ORGAO EXPEDIDOR M-8.619.682 SSP /MG		CARGO/FUNÇÃO Comandante da 2ª Cia Ind		MATRÍCULA 133.368-1
GESTOR DO CONVÊNIO PELO CBMMG: Nome: Daniel Luiz Rodrigues Guimarães, Primeiro-Tenente BM CPF: 087.319.866-25 Cargo/Função: Cmt da 2ª Cia Operacional - Conselheiro Lafaiete				

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Congonhas				CNPJ 16.752.446/001-02	
ENDEREÇO Praça Presidente Kubitschek, nº 135, bairro Centro					
CIDADE Congonhas/MG	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE (31) 3731-1300	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL Anderson Costa Cabido				CPF 813.617.426-15	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 4370328 - SSP/MG		CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal		MATRÍCULA	
GESTOR DO CONVÊNIO PELO CONCEDENTE: Nome: Nivaldo Dutra Identidade: M 419000 SSP-MG CPF: 130.405.616-34					

2- TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Execução dos serviços inerentes por parte do CBMMG no Município de Congonhas e região.	INÍCIO 01/01/2025	TÉRMINO 31 de dezembro 2025.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução pelo CBMMG dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município de Congonhas e região.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de materiais, visando o aprimoramento na prestação dos serviços inerentes ao CBMMG para a população da cidade de Congonhas e região.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

TÍTULO DO PROJETO
Pelo CBMMG: Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar (resgate) e defesa civil no Município de Congonhas e região.
Pelo Município: Prover a futura Fração BM de recursos materiais, bem como custear despesas a fim de permitir a permanência da Fração no município.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR MENSAL *	VALOR ANUAL

- Serviços: Prover a Fração BM com materiais para atendimento de vítimas, bem como contratação de serviços terceirizados, em todas as atividades e projetos executados pelo CBMMG; Manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel; Pagamento do consumo de água, energia elétrica, contas telefônicas e internet; Manutenção de viaturas; Fornecimento de produtos de limpeza, escritório, informática e Serviços de Conservação e limpeza.	*Conforme necessidade do CBMMG.	R\$ 100.000,00
- Custeio: Fornecimento de combustível	*Conforme necessidade do CBMMG.	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 125.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Órgão 33; Unidade 03, Função 06, Subfunção 182, programa 0009, Atividade 0.015 - Parceria Corpo de bombeiros. 3.3.90.30 - material de consumo (ficha 1193). 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 1194). Fonte 1500.		

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES E VALORES					
JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 10.413,00
TOTAL - R\$ 125.000,00					

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a assinatura deste Termo Aditivo.

Pede deferimento.

Barbacena/MG, data da assinatura eletrônica.

Ronaldo Rosa de Lima, Major BM
Comandante da 2ª Cia Ind

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Congonhas, data da assinatura eletrônica.

Anderson Costa Cabido
Prefeito do Município de Congonhas



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



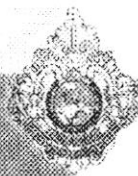
Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rosa de Lima, Major BM**, em 24/03/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109127269** e o código CRC **2442486E**.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3890

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6213/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Participes: O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG) – Segunda Companhia Independente (2ª Cia Ind.), com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, representado pelo Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.008.926-35, e o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 SSP/MG e no CPF nº 813.617.426-15. Objeto: Substituição da dotação orçamentária; substituição da autoridade representante do município; adequação do Plano de Trabalho à dotação orçamentária vigente. Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão 33; Unidade 03; Função 06; Sub Função 182; Programa 0009, Atividade 0.015 – Parceria Corpo de Bombeiros, 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 1193); 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1194); Fonte: 1500. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Congonhas, 09 de abril de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, Comandante da Segunda Companhia Independente.

Código de Validação: 980726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/021/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Rosângela Ferreira da Costa Braga**, servidora pública municipal, matrícula 2941, cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Integridade e Controle, padrão/símbolo de vencimento "EM5 - 17", processo administrativo PREV/024/2025, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2025.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 984626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/020/2025

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Ivanete Aparecida de Rezende Souza**, servidora pública municipal, matrícula 049861, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEB I-8", processo administrativo PREV/026/2025, a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.